



**MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N.º 21/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM A
UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO
DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-
GERAL DA UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA
DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA E A
EMPRESA TRDT BRASIL TECNOLOGIA
LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

A **UNIÃO** por meio do **MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, por intermédio da **DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 05.914.685/0001-03, sediada no Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco "A", Edifício Darcy Ribeiro, 10º andar, em Brasília - DF, neste ato representada pelo Diretor de Gestão Interna **SÉRGIO AKUTAGAWA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade [REDAZIDA]

[REDAZIDA] nomeado pela Portaria nº 59 de 12/01/2017, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 16/01/2017, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **TRDT BRASIL TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.844.348/0001-77, com sede na Rua Olimpíadas, 205 – 1º Andar, São Paulo - CEP 04.551-000, neste ato representada pelo Senhor **SÉRGIO AUGUSTO FARINA**, portador da Cédula de Identidade [REDAZIDA] e, daqui por diante, denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **aditivo ao Contrato**, decorrente da Inexigibilidade de Licitação Nº 49/2016, tendo em vista o que consta no Processo nº 00190.005833/2016-42, e em observância ao disposto nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 21/2016 por 12 (doze) meses, contados a partir de **03 de novembro de 2017**, bem como promover o reajuste acumulado de 2,45% (dois vírgula quarenta e cinco por cento) aproximadamente, compreendendo o período de setembro de 2016 a agosto de 2017, conforme Cláusula Décima do Instrumento Original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

Fica alterado, ainda, o “caput” da Cláusula Décima, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA DÉCIMA - DO PREÇO E DO REAJUSTE

A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pela prestação dos serviços, o valor de R\$125.544,21 (cento e vinte e cinco mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e vinte e um centavos), de acordo com a proposta comercial da **CONTRATADA**.”

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo estão estimadas em **R\$ 125.544,21 (cento e vinte e cinco mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e vinte e um centavos)**, sendo **R\$ 20.226,57** (vinte mil, duzentos e vinte e seis reais e cinquenta e sete centavos), em conformidade com os créditos aprovados por meio da Lei nº 13.414, de 10 de janeiro de 2017, LOA 2017 e limite de empenho definido pelo Decreto nº 8.961/2017 e suas alterações, e o valor de **R\$ 105.317,64** (cento e cinco mil, trezentos e dezessete reais e sessenta e quatro centavos) incluídos no PLOA de 2018 na ocasião da sua elaboração, conforme detalhamento abaixo:

| PTRES | PI | UGR | ND | DESCRIÇÃO |
|--------|-------------|--------|----------|----------------------------|
| 127503 | 00163111115 | 370041 | 33.90.39 | Serviços de Terceiros - PJ |

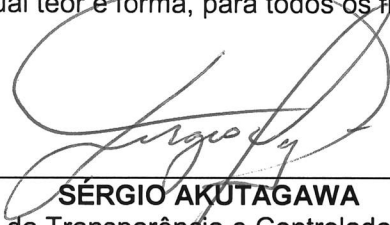
CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente **TERMO ADITIVO** será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei n.º 8.666/1993, correndo as despesas às expensas da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO** original, não conflitantes com o presente Instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito.



Brasília - DF, 01 de novembro de 2017.

SÉRGIO AKUTAGAWA

Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União

CONTRATANTE

plm Cos huvejo

SÉRGIO AUGUSTO FARINA

TRDT BRASIL TECNOLOGIA LTDA

CONTRATADA

Maria Teresa M. Castrovi
Gerente Financeiro
TERADATA BRASIL

TESTEMUNHAS:



NOME:

CPF:

RG:

Rachel R. Veras Cardoso



NOME:

CPF:

RG:

Ligia M. Jobo Richter

